



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às nove horas, excepcionalmente por meio de videoconferência, em virtude da pandemia de Covid-19, iniciou-se a Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público Federal - CSMPF, sob a presidência do Procurador-Geral da República Augusto Aras, por videoconferência. Presentes os Conselheiros Humberto Jacques de Medeiros, Maria Caetana Cintra Santos, Alcides Martins, José Bonifácio Borges de Andrada, Mario Luiz Bonsaglia, Nicolao Dino Neto, José Adonis Callou de Araújo Sá, José Elaeres Marques Teixeira e Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, por videoconferência. Presentes, também, a Procuradora da República Ana Carolina Alves Araújo Roman (Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR), por videoconferência e Procurador da República Antônio Morimoto Júnior (auxiliar do Procurador-Geral da República junto ao CSMPF), presencialmente. Foi deliberado o seguinte processo: **1) 1.00.001.000023/2019-77**. Interessado(a): Dra. Luisa Astarita Sangoi. Assunto: Teletrabalho. Prorrogação. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Vista: Cons. Humberto Jacques de Medeiros. Decisão: **a)** Questão de ordem: Atribuição do Conselho Superior do MPF para deliberar acerca das solicitações de teletrabalho de membros do MPF e residência fora da comarca deste caso. **b)** Mérito. O Conselho: **a)** em questão de ordem, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada, acompanhado dos Conselheiros José Elaeres Marques Teixeira, José Adonis Callou de Araújo Sá, Alcides Martins e Maria Caetana Cintra Santos deliberou no sentido de que o Conselho Superior do Ministério Público Federal tem atribuição para decidir acerca de regras e dos pedidos concretos de teletrabalho de membros do MPF e reafirmou o entendimento de que é do Procurador(a)-Geral da República a competência para autorizar excepcionalmente a residência fora da sede. Vencidos, parcialmente, os Conselheiros Mario Luiz Bonsaglia, Luiza Cristina Fonseca Frischeisen e Nicolao Dino de Castro e Costa Neto que entenderam tratar-se de um ato complexo, o colegiado tem atribuição para manifestar-se concretamente diante de pedidos de teletrabalho, inclusive, com residência fora da sede, materializando-se por meio de portaria do(a) Procurador(a) Geral da República e, integralmente, o Conselheiro Humberto Jacques de Medeiros e o Presidente Augusto Aras que votaram pelo não conhecimento do pleito em razão da perda superveniente do interesse de agir, da ilegitimidade da proposta e da ausência de previsão constitucional, legal ou regulamentar acerca da realização de teletrabalho por membros do Ministério Público Federal, sendo do Procurador-Geral da República a competência para autorizar excepcionalmente a residência fora da sede. **b)** no mérito, por maioria, nos termos do voto da Conselheira Relatora Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, prorrogou, até 31 de dezembro de 2020, a autorização da requerente para desempenhar suas atividades em regime especial, por meio de teletrabalho, nos termos do Plano de Teletrabalho apresentado e acordado com os colegas de Três Lagoas/

MS e Campinas/SP e os respectivos Procuradores-Chefes das unidades, mantendo seu auxílio à PRM/Campinas devendo observar a Portaria PR/MS n. 176, de 29/10/2020, que disciplina o retorno gradual e parcial das atividades presenciais no âmbito das unidades do Ministério Público Federal em Mato Grosso do Sul, quanto ao comparecimento presencial naquela Unidade. Vencidos o Conselheiro Humberto Jacques de Medeiros e o Presidente Augusto Aras que não conheceram do pedido e votaram pela remessa do pedido de residência fora da sede do Ofício titularizado ao Gabinete do Procurador-Geral da República, a quem compete deliberar sobre o tema. Presente a Procuradora da República Ana Carolina Alves Araujo Roman (Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República) que proferiu sustentação oral. A Sessão encerrou-se às doze horas e cinco minutos. Eu, Karla Cristina Cardoso de Aquino Alves, Secretária Executiva, lavrei a presente ata.

AUGUSTO ARAS

Presidente

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS

Conselheiro

MARIA CAETANA CINTRA SANTOS

Conselheira

ALCIDES MARTINS

Conselheiro

JOSE BONIFACIO BORGES DE ANDRADA

Conselheiro

MARIO LUIZ BONSAGLIA

Conselheiro

NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO

Conselheiro

JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA

Conselheiro

JOSE ELAERES MARQUES TEIXEIRA

Conselheiro

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

Conselheira

KARLA CRISTINA CARDOSO DE AQUINO ALVES

Secretária Executiva



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00461361/2020 ATA nº 4-2020**

Signatário(a): **HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS**

Data e Hora: **10/12/2020 17:20:05**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS**

Data e Hora: **10/12/2020 18:17:37**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ALCIDES MARTINS**

Data e Hora: **07/12/2020 21:38:55**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOSE BONIFACIO BORGES DE ANDRADA**

Data e Hora: **08/12/2020 11:18:53**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA**

Data e Hora: **02/12/2020 08:01:00**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **JOSE ELAERES MARQUES TEIXEIRA**

Data e Hora: **04/12/2020 08:44:32**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARIO LUIZ BONSAGLIA**

Data e Hora: **01/12/2020 18:46:17**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **MARIA CAETANA CINTRA SANTOS**

Data e Hora: **02/12/2020 19:18:32**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

Data e Hora: **01/12/2020 17:54:10**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO**

Data e Hora: **02/12/2020 12:59:04**

Assinado com login e senha



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00461361/2020 ATA nº 4-2020**

Signatário(a): **KARLA CRISTINA CARDOSO DE AQUINO ALVES PRADO**

Data e Hora: **01/12/2020 17:49:13**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 5A5FCF09.6C1A8A43.BD40B0C7.583D83BB